

LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 20 DE AGOSTO DE 2015=

“Revoga o inciso II do artigo 67 da Lei Complementar nº 9/06 (Plano Diretor do Município de Morro Agudo).”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Revoga o inciso II do artigo 67 da Lei Complementar nº 009/06, que instituiu o Plano Diretor do Município de Morro Agudo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 20 DE AGOSTO DE 2015.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria
Municipal de Administração e Planejamento -